



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 178/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob nº 05-D, com área de 2.316,70M², Lote de Terras sob nº 05-E, com área de 2.665,42M², Lote de Terras sob nº 05-F, com área de 2.654,15M², Lote de Terras sob nº 05-G, com área de 2.115,20M², Lote de Terras sob nº 05-H, com área de 2.633,85M², Lote de Terras sob nº 05-I, com área de 2.622,57M², Lote de Terras sob nº 05-J, com área de 2.611,32M², Lote de Terras sob nº 05-K, com área de 2.600,04M², Lote de Terras sob nº 05-L, com área de 2.588,76M², Lote de Terras sob nº 05-M, com área de 2.570,96M², Lote de Terras sob nº 05-N, com área de 2.566,21M², passando para Lote de Terras sob nº 05-D/05-E/05-F/05-G/05-H/05-I/05-J/05-K/05-L/05-M/05-N, com área de 27.945,18M² situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob nº 05-D, com área de 2.316,70M², Lote de Terras sob nº 05-E, com área de 2.665,42M², Lote de Terras sob nº 05-F, com área de 2.654,15M², Lote de Terras sob nº 05-G, com área de 2.115,20M², Lote de Terras sob nº 05-H, com área de 2.633,85M², Lote de Terras sob nº 05-I, com área de 2.622,57M², Lote de Terras sob nº 05-J, com área de 2.611,32M², Lote de Terras sob nº 05-K, com área de 2.600,04M², Lote de Terras sob nº 05-L, com área de 2.588,76M², Lote de Terras sob nº 05-M, com área de 2.570,96M², Lote de Terras sob nº 05-N, com área de 2.566,21M², passando para Lote de Terras sob nº 05-D/05-E/05-F/05-G/05-H/05-I/05-J/05-K/05-L/05-M/05-N, com área de 27.945,18M² situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da empresa EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 53.610.367/0001-93, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”